



Rua Nogueira Tapety, 138, Bairro dos Noivos,
Teresina - PI, CEP: 64.046-020
Fones: (86) 3233-7407 / 3232-0350 / 3233-6954

www.defensoria.pi.gov.br
defensoriapublica@defensoria.pi.gov.br

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 088/2015 – GCGDP

Teresina, 29 de junho de 2015.

Proc. nº 01589/2015

O **CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO que a Resolução Nº 020/13 do CSDP, nos artigos 9º e 10º, dispõe que os Defensores Públicos das Defensorias Regionais que realizarem efetivamente o Plantão Judiciário na forma presencial durante o recesso forense gozam do direito a (01) dia de folga por plantão e que três dias de plantão na forma de sobreaviso corresponderá a um dia de folga compensatória;

CONSIDERANDO que o Defensor Público Jeiko Leal Melo Hohmann Britto atuou durante o recesso de 20 a 06 de janeiro de 2015, garantindo-lhe um total de 06 dias de folgas compensatórias. A Portaria 033/2015 concedeu 03(três) dias de folgas compensatórias, tendo sido desconsiderado 01(um) dia de folga concedida para o dia 01/04/2015 posto que foi decretado Ponto facultativo na Portaria GDPG 127/2015.

CONSIDERANDO a Portaria 231/2015 que estabelece as normas para participação dos Defensores Públicos, para atuarem no Regime Especial de Trabalho do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO as Portarias GDPG 249/2015; 264/2015 e 311/2015 designaram o Defensor Jeiko Leal Melo Hohmann Britto para atuar no projeto em comento, perfazendo 11(onze) dias de folgas compensatórias.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

Rua Nogueira Tapety, 138, Bairro dos Noivos,
Teresina - PI, CEP: 64.046-020
Fones: (86) 3233-7407 / 3232-0350 / 3233-6954

www.defensoria.pi.gov.br
defensoriapublica@defensoria.pi.gov.br

CORREGEDORIA GERAL

CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 082/2015 no seu art. 4º. I, que determina 03(três) dias de folgas compensatórias por cada sessão de júri realizada na Semana Nacional do Júri que ocorreu de 13 a 17 de abril de 2015.

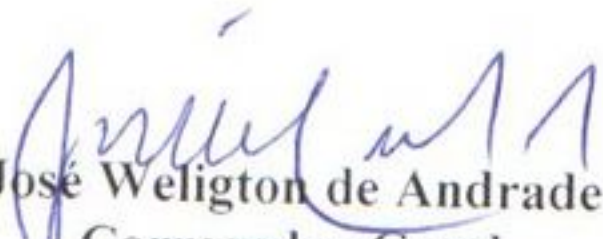
CONSIDERANDO que o Defensor Público supra participou de 02(duas) sessões na Semana Nacional de Júri, perfazendo direito a 06(seis) folgas compensatórias.

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público Jeiko Leal Melo Hohmann Britto 21 (vinte e um) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos seguintes dias:

06 a 10 de julho de 2015
13 a 17 de julho de 2015
20 a 24 de julho de 2015
27 a 31 de julho de 2015
25 de setembro de 2015.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E-CUMPRA-SE.


José Weligton de Andrade
Corregedor Geral